# **LEI Nº1.958 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

### Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$2.750,00(dois mil setecentos e cinqüenta reais), para os meses de janeiro e fevereiro de 2015.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 19 de janeiro de 2014.

## MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

**Prefeito Municipal de Camapuã**